



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33626 pág. 4
de: 17 / 10 / 17
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 443/2017	
INTERESSADO (A):	Arminda Rachel Botelho Mourão
ASSUNTO:	Solicitação de Passagens Aéreas para o IX Colóquio Nacional – AFIRSE.
PROCESSO Nº:	062.0001083.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

- o Ofício nº 120/2017-PPGE/FACED/UFAM, no qual a Professora **Arminda Rachel Botelho Mourão** solicita a concessão de passagens aéreas internacionais, a fim de possibilitar que educadores de renome internacional participem do IX Colóquio Nacional da AFIRSE – Secção Brasileira, sobre a Temática Geral: AFIRSE 20 anos de investigação em educação: desafios, avanços e perspectivas, a ser realizado pelo PPGE no período de 21 a 24 de novembro de 2017;
- que de acordo com a requerente, o evento em tela contribuirá com as articulações internacionais do PPGE/FACED/UFAMM que permitirão o planejamento para o alcance da nota 5 na avaliação CAPES;
- a manifestação da Diretoria Técnico-Científica – DITEC destacando a estratégia institucional desta Fundação para atrair para o estado do Amazonas eventos científicos, bem como ações para o fortalecimento dos programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* das instituições locais, face aos resultados obtidos na última avaliação da CAPES;
- o despacho da Gerência de Orçamento – GEOR, informando que esta Fundação dispõe de orçamento para atendimento do pleito,


DECIDIU:

I DEFERIR a solicitação apresentada pela Professora **Arminda Rachel Botelho Mourão**, coordenadora do PPGE/FAEC/UFAM, concedendo 03 (três) passagens aéreas internacionais, em caráter excepcional, possibilitando a participação de educadores de renome internacional no IX Colóquio Nacional da AFIRSE– Secção Brasileira, sobre a Temática Geral: AFIRSE 20 anos de investigação em educação: desafios, avanços e perspectivas, a ser realizado pelo PPGE no período de 21 a 24 de novembro de 2017, em Manaus/AM, conforme anexo único desta Decisão;

II CONDICIONAR a concessão do benefício à assinatura do Termo de Outorga pela requerente, bem como à apresentação dos demais documentos necessários para a aquisição das passagens, dentro dos prazos estabelecidos pela FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 29 de setembro de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR – DECISÃO Nº 443/2017 – ANEXO ÚNICO

SEQ	BENEFICIADO	DATA DE DESLOCAMENTO		TRECHO
		VINDA	VOLTA	
1	Rose-Marie Bouvet	18/11/2017	28/11/2017	Rennes/Manaus/Rennes
2	Patrick Boumard	18/11/2017	28/11/2017	Rennes/Manaus/Rennes
3	Fernando Albuquerque Costa	19/11/2017	25/11/2017	Lisboa/Manaus/Lisboa

FONTE: DITEC/FAPEAM